

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 210

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.455, de 08 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	50.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	300.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	80.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	930.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	300.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVEST. CONST. HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	
4490510000 - Obras e instalacoes	500.000,00
12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	80.000,00
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	930.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2021.
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 640/2021, de 09 de novembro de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MARIA VANDA SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº 8881, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida através da Portaria 50/2021 do IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 641/2021, de 09 de novembro de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MANOEL NUNES MIRANDA, Matrícula nº 5971, Vigia do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida através da Portaria 49/2021 do IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 642/2021, de 09 de novembro de 2021.

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor THIAGO BARBOSA CALISTO SOARES, Matrícula nº 0020226-2, Assistente Técnico Operacional, tendo em vista o seu falecimento em 06 de novembro de 2021, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 09390601552021400026042000720666, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 598/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) RISENILDE DA SILVA LEITE, matrícula nº 5637 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - I para Nível NIIE - I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 536/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANA KALINE DE LIMA MARTINS, matrícula nº 11514 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 537/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANA MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 9621 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - E para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 538/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANDREZA ALBUQUERQUE DE MORAIS, matrícula nº 9288 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - E para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 539/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANTÔNIA MARIA MARCELINO DE LIMA, matrícula nº 5801 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 540/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5504 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI - I para Nível PI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 541/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) DENISE LIZANDRA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 5609 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 542/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ELIANE CÂMARA DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 12559 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 543/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ELMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9977 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - C para Nível NI - E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 544/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ENILDES DE JESUS PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 5868 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - I para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 545/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FERNANDO MELO DA SILVA, matrícula nº 11595 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 546/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11609 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - B para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 547/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 9369 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - F para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 548/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, matrícula nº 5505 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - I para Nível NIIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 549/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9528 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - E para Nível NIIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 550/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) FRANCISCO VICENTE DE FRANÇA, matrícula nº 5734 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - H para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 551/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GIOCONDA ALBUQUERQUE S. DE FRANÇA, matrícula nº 9349 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - F para Nível NIIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 552/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) IACLÉCIA VASCONCELOS DE FREITAS, matrícula nº 9861 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - E para Nível NIIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 553/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ILDAMAR GOMES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 0369 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 554/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) IOLANDA GOMES MAFRA, matrícula nº 11431 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - B para Nível NIIIE - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 555/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JANILZA VALÊNCIO PAIVA MACÊDO, matrícula nº 5775 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - I para Nível NIIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 556/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JEOVÁ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 5819 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 557/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOÃO BATISTA DE MELO, matrícula nº 5740 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - F para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 558/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JOSÉ MARIA CAETANO DAMASCENA, matrícula nº 5740 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI - B para Nível PI - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 559/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JUAREZ THEMISTOCLES XAVIER, matrícula nº 5530 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - H para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 560/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JULIELMA CHRISTIANE CAVALCANTE, matrícula nº 9616 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - F para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 561/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 12532 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 562/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 12531 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 563/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KERGINALDO MORAIS DA COSTA, matrícula nº 6590 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - E para Nível NI - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 564/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MÁRCIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9285 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI - F para Nível PI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 565/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE, matrícula nº 6028 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI - F para Nível PI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 566/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DAS NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 5960 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI - I para Nível PI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 567/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DENILDA DA SILVA, matrícula nº 2863 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - E para Nível NIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 568/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA EDNA GOMES DE LIMA, matrícula nº 9811 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - E para Nível NI - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 569/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA EMANOELA SILVA DA PAZ, matrícula nº 12550 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 570/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) NILDA MARIA LUCAS DE SOUSA, matrícula nº 5984 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - I para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 571/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) NYEDJA ANDRÉIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6069 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 572/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) OLGALLEITE CRISPIM, matrícula nº 9253 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PI - B para Nível PI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 573/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) PATRICIA REGIA DA CÂMARA DUARTE, matrícula nº 9298 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - F para Nível NIIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 574/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) PRISCILA DAMASCENO DE MORAIS, matrícula nº 11309 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - B para Nível NIIIE - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 575/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) RISENILDE DA SILVA LEITE, matrícula nº 5637 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 576/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSA MARIA DA SILVA GOMES BISPO, matrícula nº 9254 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - F para Nível NIIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 577/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 12541 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - A para Nível NI - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 578/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSICLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 9272 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - F para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 579/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROZIMEIRE JACOME DE QUEIROZ, matrícula nº 5985 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - F para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 580/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) SHIRLEY ARAÚJO ALVES CARVALHO, matrícula nº 9416 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - E para Nível NIIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 581/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) SILVANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 11291 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - B para Nível NI - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 582/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) SIMONE KATIANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 11605 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - A para Nível NIIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 583/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VALDINECE RIBEIRO HONÓRIO, matrícula nº 5977 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível PGI - I para Nível PGI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 584/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VANESSA CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, matrícula nº 11461 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - B para Nível NI - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 585/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) VIVIAN KARLA SANTIAGO DA NOBREGA, matrícula nº 11425 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE - A para Nível NIIIE - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 586/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) CÉSAR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9438 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - F para Nível NIIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 587/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ISAAC REINALDO CAVALCANTI, matrícula nº 12455 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - B para Nível NIIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 588/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GEOVANNIR BASÍLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 7164 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - E para Nível NIIIE - E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 589/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDILSON SEVERIANO DE MEDEIROS, matrícula nº 6007 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - J para Nível NIIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 590/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARLIETE FÉLIX PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 0164 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - F para Nível NIIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 591/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DILMA SILVA DE BERTO, matrícula nº 9327 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - E para Nível NIIIE - E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 592/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MADSON ALÉX DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 11581 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - B para Nível NIIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 593/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) KAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 12551 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - A para Nível NIIIE - A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 594/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) JUREMA ROSENILDA VEIRA, matrícula nº 9285 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - F para Nível NIIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 595/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSECLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 9272 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - F para Nível NIIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 596/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ROSA MARIA DE MEDEIROS VITAL, matrícula nº 5638 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - J para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 597/SME/SGA, 09 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) RITA JULIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 11422 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção vertical do Nível NI - B para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Novembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021
Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 58, I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 297.475,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme descrição no quadro a seguir.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT. CONTRATADA	ADITIVO 25%	PREÇO	TOTAL
918637	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	130.000	32.500	6,68	217.100,00
918638	OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LT	60.000	15.000	5,19	77.850,00
918639	OLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	2.000	500	5,05	2.525,00
TOTAL							297.475,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATANTE
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 23 de novembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, aos alunos do município matriculados na rede Estadual de ensino, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 005/2019
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 338/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA-EPP, CNPJ 08.459.

DO OBJETO – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo é a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 120 dias, a partir de 08 de novembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES PROJETO/ATIVIDADE 1.907 – SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1920 – Recursos de Operações de Crédito.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 338/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 338/2020. c/c a Resolução RD n.º 1394/2017 – FONPLATA.

SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo – pela Contratante, e Francisco das Chagas Bezerra Avelino – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2021.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 30 de novembro de 2021, as 10:00hs
 Contrato de Empréstimo n.º BRA-25/2020
 Edital LPN n.º 001/2021

1. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares) para o financiamento do PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.
2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes.
3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES SOBRE O RIO POTENGI - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
4. O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/category/concorrencias-fonplata/> ou mediante solicitação ao e-mail: cel@saogoncalo.m.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
5. As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações. Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, até às 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
6. O Concorrente só poderá apresentar proposta individualmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 09 de novembro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente da CEL/PAES/PMSG

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n.º 042/2021 – CMAS, de 08 de novembro de 2021.

Dá nova redação às alíneas do Art. 6º da Resolução n.º 039/2021 – CMAS, de 16 de abril de 2021, para preencher as vacâncias existentes na composição das Comissões Temáticas do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.837, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e,

CONSIDERANDO o preenchimento das vacâncias existentes na composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação às alíneas que apresentam vacância no Art. 6º da Resolução n.º 039, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º As alíneas "a" e "b" do inciso II, as alíneas "b" e "d" do inciso III e as alíneas "a", "b" e "d" do inciso V, Art. 6º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I -

II -

a) Robson Marinho da Fonseca, representante do poder público;

b) Bruna Coelho Barros, representante do poder público;

c)

d)

III -

a)

b) Fátima Melo Duarte Varela, representante do poder público;

c)

d) Maurício Manoel de Oliveira Júnior, representante da sociedade civil,

segmento das Entidades de Assistência Social.

IV -

V -

a) Robson Marinho da Fonseca, representante do poder público;

b) Maria da Conceição Silva de Moraes, representante do poder público;

c)

d) Wanessa Eliana Medeiros Rodrigues Gomes, representante da sociedade civil, segmento dos Trabalhadores do SUAS." (NR)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

MARLEIDE GOMES DA SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 de São Gonçalo do Amarante/RN

EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA n.º 009/2021 – SEMDET/SGA

Designa o fiscal de obra do Contrato n.º 227/2021 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Municipal n.º 069 de 1º de outubro de 2015 e o art. 3º do Decreto n.º 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo de n.º 227/2021, oriundo da Licitação Pública Internacional n.º 003/2020, que tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra para a implantação de sistema de esgotamento sanitário em bairros centrais de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante da Contratante para fiscalizar e acompanhar as obras, em estrito cumprimento ao que determina o art. 67 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO as atribuições e competências conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 069 de 1º de outubro de 2015 e do Decreto n.º 289 de 22 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como fiscal da obra relacionada ao Contrato n.º 227/2021, a Eng.ª Civil MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA COSTA, (CPF: 065.639.074-31 e CREA: 210814055-7), devendo realizar o acompanhamento e demais incumbências previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a PORTARIA n.º 007/2021 – SEMDET/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2021.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA n.º 010/2021 – SEMDET/SGA

Designa o fiscal de obra do Contrato n.º 423/2021 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Municipal n.º 069 de 1º de outubro de 2015 e o art. 3º do Decreto n.º 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo de n.º 423/2021, oriundo da Licitação Pública Internacional n.º 001/2021, que tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra para a execução das obras de implantação da rede de distribuição de água do sistema adutor Maxaranguape e substituição de rede de água, em São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante da Contratante para fiscalizar e acompanhar as obras, em estrito cumprimento ao que

determina o art. 67 e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO as atribuições e competências conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 069 de 1º de outubro de 2015 e do Decreto nº 289 de 22 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como fiscal da obra relacionada ao Contrato nº 423/2021, a Eng.ª Civil MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA COSTA, (CPF: 065.639.074-31 e CREA: 210814055-7), devendo realizar o acompanhamento e demais incumbências previstas no art. 67 da Lei. n. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a PORTARIANº 008/2021 – SEMDET/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2021.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 011/2021 – SEMDET/SGA

Designa o fiscal de obra do Contrato nº 198/2021 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 069 de 1º de outubro de 2015 e o art. 3º do Decreto nº 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo de nº 198/2021, oriundo da Licitação Pública Nacional nº 001/2020, que tem por objeto serviços de supervisão técnica das obras integrantes do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante da Contratante para fiscalizar e acompanhar as obras, em estrito cumprimento ao que determina o art. 67 e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO as atribuições e competências conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 069 de 1º de outubro de 2015 e do Decreto nº 289 de 22 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a ser designada como fiscal do Contrato nº 198/2021, a Eng.ª Civil MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA COSTA, (CPF: 065.639.074-31 e CREA: 210814055-7), devendo realizar o acompanhamento e demais incumbências previstas no art. 67 da Lei. n. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2021.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IPREV

PORTARIAN.º 0052, de 09 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 082/2021 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo fracionado de 20 (vinte) dias de férias regulamentares pela servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Previdenciária, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2019-2020, sendo o primeiro no período de 10 (dez) dias com início em 22 de novembro de 2021 e fim em 1º de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades normais em 02 de dezembro de 2021, o segundo no período de 10 (dez) dias com início em 20 de dezembro de 2021 e fim em 29 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades normais em 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de novembro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 0053, de 09 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2021 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo do saldo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares pela servidora MARIA OLÍVIA DE ARAÚJO, matrícula nº 31.550, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2019-2020, com início em 05 de dezembro de 2021 e fim em 20 de dezembro de 2021, devendo retornar às atividades normais em 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de novembro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01100001/2021 PROCESSO 05080001/2021 INEXIBILIDADE Nº 005/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO MERCK S.A, CNPJ nº 33.069.212/0008-50, com sede Torre Eiffel, 100, Lote 3A, Gleba A, Parque Rincão, Cotia, São Paulo – OBJETO: Aquisição de Consumíveis para Equipamento MilliQ Direct 8 presente no Laboratório de Físico-Química da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN, conforme relação constante no anexo I do Presente Termo. VALOR GLOBAL: 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 01 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Rodrigo Potzman Zamboti – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.
01	MILLIPAK EXPRESS 40 NE, 1 CX	CX	1	MILLIQ	936,00
02	FILTRO RESPIRO P/TANQUES, 1 CX	CX	1	MILLIQ	1.266,00
03	MÓDULO PROGRAD T3 P/MILLI-Q	UND	1	MILLIQ	2.662,00
04	CART Q-PAK EX P/MILLI-Q DIRECT	UND	1	MILLIQ	2.561,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21100001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210041-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26, com sede RUA JUAREZ TAVORA, N°3370, BAIRRO CANDELARIA, NATAL/RN CEP59065-300 – OBJETO a cessão de direito de uso de sistema de gestão de pessoas: Sistemas Integrados de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, com Instalação, Migração/Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes, Suporte Técnico, Manutenção, Atualização e Customização e as alterações que se fizerem necessárias durante a execução do Contrato, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE/SGA-RNVALOR GLOBAL: R\$20.825,00(vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de Despesa – 33.90.40, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 21 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Alessandra Magally Lima de Abreu– CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.
01	Cessão de direito de uso de software de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e manutenção corretiva e evolutiva	MÊS	12	S/M	1.450,00
02	Serviços de Implantação	UND	01	S/M	3.425,00

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03110004/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210019-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI,CNPJ nº 32.578.926/0001-55, com sede RUA HELENA PALUDETO IORI, JARDIM ALTO DO SILVARES - BIRIGUI/SP – OBJETO: aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN VALOR GLOBAL: R\$6.700,00(seis mil e setecentos reais);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 33.90.30 e 44.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de Novembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – LUCAS HENRIQUE PEPICE – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT
02	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: VELOCIDADE MÁXIMA 4000 RPM; COM TIMER E VISOR DIGITAL; CONTROLADOR MICROPROCESSADO; TIMER ENTRE 0 A 60 MINUTOS; COM PÉS DE BORRACHA TIPO VENTOSA, ROTOR DE ÂNGULO FIXO; ROTOR STANDART (INCLUSO) COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15ML; TENSÃO 220 V; GARANTIA DE 12 MESES; CABO DE ENERGIA COM 3 PINOS ; MANUAL DE FUNCIONAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NO BRASIL.	UND	1	DAIKI	2.900,00
04	FORNO MUFLA: FORNO MUFLA DE 6 LITROS. DESENVOLVIDO PARA PROCEDIMENTOS QUE DEMANDEM ALTA TEMPERATURA, DENTRE ELES ESTÃO A CALCINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NO QUAL É O PROCESSO DE OXIDAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS COMPLEXAS OU NA QUANTIFICAÇÃO DE METAIS. COM CONTROLADOR MICRO-PROCESSADO DIGITAL COM SISTEMA PID, POSSUI DUPLO DISPLAY LED DE 4 DÍGITOS COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO (PV) E SET POINT. PAINEL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES, COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR LUMINOSO. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K. TEMPERATURA DE 100°C A 1200°. PAINEL DE COMANDO LOCALIZADO NA BASE. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE RESISTÊNCIAS COM FIO KANTHAL. ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUJOS ISOLANTES E MANTA CERÂMICA	UND	1	SOLIDST EEL	3.800,00

	TÉRMICA. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. CÂMARA INTERNA EM CERÂMICA ESPECIAL RESISTENTE À CHOQUES TÉRMICOS. PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA. TIMER: PROGRAMÁVEL DE 1 A 9999 FUNÇÕES INDICADOR LUMINOSO. POTÊNCIA: 4.000W.				
--	--	--	--	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20070008/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200002-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO LOCA TUDO BRASILSERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,,CNPJ nº 32.578.926/0001-55, com sede Avenida Angelo Varelo - 1525, Alto Alegre – Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000 – OBJETO: a contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços na operação do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante no RN, conforme detalhamento técnico presente deste contrato. - São Gonçalo do Amarante/RN VALOR GLOBAL: R\$43.493,88(Quarenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 33.90.37 , e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Vania Maria de Freitas – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$
02	Técnico para Laboratório	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.300,35	R\$4.300,35

LEGISLATIVO

ATO DE MESA Nº 004, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE AS MEDIDAS E ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são outorgados por Lei, em especial o que é preconizado nos art. 26, VIII, 28, II e 30, I, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13, 19, IX, XII e XIV, do Regimento Interno, e ainda:

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) no Brasil atingiu, em outubro, a menor taxa de transmissão desde abril de 2020, com reflexos na queda de internação e mortalidade;

CONSIDERANDO a elevada cobertura vacinal da força de trabalho da Câmara Municipal, entre vereadores, servidores e colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção e controle da transmissão no âmbito da Câmara Municipal que se adequem ao cenário epidemiológico e às condições individuais,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato de Mesa estabelece as medidas e orientações para a reabertura do atendimento ao público externo e o retorno das atividades de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal, com segurança à saúde das pessoas, até o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional no Brasil - ESPIN, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins a que se destina este normativo, considera-se:

I - público interno: vereadores, servidores ativos, colaboradores da Câmara municipal;

II - público externo: público em geral;

III - ambiente seguro: ambiente resultante da adoção de um conjunto de medidas de prevenção à COVID-19, tanto de iniciativa interna, como adequações de estrutura física, sinalizações e orientações, quanto oriundas de recomendações de

autoridades sanitárias do Estado do Rio Grande do Norte e do município de São Gonçalo do Amarante - RN; e

IV - ambiente de trabalho com distanciamento físico adequado: ambientes de uso coletivo em que servidores, colaboradores e estagiários possam ficar sentados em suas estações de trabalho a uma distância mínima de 2m (dois metros) uns dos outros;

Art. 3º Fica autorizado o retorno das atividades presenciais nas dependências da Câmara Municipal, inclusive o atendimento ao público externo, a partir do dia 16 de novembro de 2021, mediante a adoção de medidas de prevenção que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores e observadas as restrições elencadas neste Ato Normativo.

DO ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 4º Para a promoção de um ambiente seguro nas dependências da Câmara Municipal, todos os frequentadores, tanto do público interno quanto do público externo, deverão observar as seguintes:

I - Utilizar máscaras de proteção facial;

II - Permitir a aferição de temperatura nos acessos ao complexo predial;

III - Apresentar certificado de vacinação emitido pelo aplicativo ConectoSUS, do Ministério da Saúde;

IV - Para pessoas não vacinadas, apresentar teste RT- PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas 72h; e

VI - Manter distanciamento de 2m (dois metros) em relação às pessoas nos acessos ou dentro das dependências do Tribunal;

§ 1º A recusa a se submeter a qualquer dos requisitos acima, a identificação de temperatura corporal superior a 37,7 °C ou a apresentação de sintomas sugestivos de infecção pela COVID- 19 impedirão a entrada ou a permanência da pessoa nas dependências da Câmara Municipal

§2º Crianças e adolescentes menores de 12 anos estarão dispensados das exigências aqui preconizadas.

DO RETORNO DOS SERVIDORES AO TRABALHO DE FORMA PRESENCIAL

Art. 5º Todos os servidores da Câmara Municipal, ficam elegíveis para fins

de retorno ao trabalho presencial, observados, necessariamente, os requisitos do art. 4º do presente ato normativo.

DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 6º As sessões da Câmara Municipal serão realizadas em formato presencial a partir de 16 de novembro do ano em curso, ressalvados os critérios da respectiva presidência e os motivos pessoais de cada parlamentar.

Parágrafo único. Outras reuniões que venham a ser realizadas no Plenário da Casa, seguirão o mesmo critério acima, respeitadas as determinações da Presidência do Legislativo Municipal.

Art. 7º Durante as sessões presenciais, somente terão acesso ao Plenário os vereadores e os servidores e os colaboradores indispensáveis ao respectivo funcionamento dos trabalhos,

Art. 8º A participação do público em geral às sessões presenciais, está condicionada ao cumprimento das regras encartadas no art. 4º do presente ato normativo.

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS

Art. 9º A Direção Geral da Câmara Municipal deverá promover as adaptações necessárias, e garantir o fiel cumprimento do presente Ato de Mesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Administração da Câmara Municipal oferecerá apoio aos setores responsáveis pelo atendimento de público interno e externo na definição das medidas aqui previstas.

Art. 11 A Direção Geral da Câmara Municipal, fica autorizado, a qualquer tempo, a incluir novas medidas restritivas e a adotar outras providências administrativas necessárias para a garantia do ambiente seguro.

Art. 12 Este Ato de Mesa, entra em vigor na data de sua publicação sem prejuízo de eventual reavaliação das medidas que se façam necessárias em razão do cenário epidemiológico.

Art. 13 O presente Ato de Mesa, deverá ser ratificado pelo Plenário, na primeira sessão ordinária posterior a sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 8 de novembro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
 2ª Secretária

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.10/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Considerando a ata de sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas, habilitação processados pela Pregoeira e equipe de apoio;

Considerando ainda que no referido certame foram observados todos os requisitos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da lei 8.666/1993;

Considerando a oferta da proposta mais vantajosa, de acordo com os valores abaixo descritos:

HOMOLOGO, nesta data, o resultado do Pregão Presencial 005/2021 tomando vencedora da licitação a empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, cujo objeto é o Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços para execução de projeto de ambientação da recepção e plenário da Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, incluindo a confecção, montagem e instalação de móveis projetados e luminotécnica a serem montados e instalados na recepção e plenário, conforme projeto, com o VALOR GLOBAL cotado equivalente a R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

São Gonçalo do Amarante, 09 de novembro de 2021

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.10/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços para execução de projeto de ambientação da recepção e plenário da Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, incluindo a confecção, montagem e

instalação de móveis projetados e luminotécnica a serem montados e instalados na recepção e plenário, conforme projeto.

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.570.889/0001-45, com VALOR GLOBAL de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). A empresa referida sagrou se vencedora do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 005/2021.

São Gonçalo do Amarante, 09 de novembro 2021

Susane Bento do Espírito Santo
 Pregoeira

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença Simplificada, com prazo de validade até 11/08/2023, em favor do empreendimento Requalificação de avenida pelo método Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ e melhorias no sistema de drenagem, sinalização viária, calçadas e instalação de paradas de ônibus, na Av Brasil com Rua Isabel Ferreira da Silva (Conhecida popularmente por Rua Sergipe) e Rua Odilon Borges da Silva (conhecida popularmente Av Santos Dumont) para saída do Conjunto Rui Pereira, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Paulo Emídio de Medeiros
 Prefeito



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br